

PUBLICADO

Diário Oficial do Município de Irati
m 08a 21104195
Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1277

Súmula : Altera o art. 1° da Lei Municipal n° 1252 de 26 de setembro de 1994, que autoriza o Executivo a doar área do Município à COHAPAR no Bairro Vila São João.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 37.367,00m² no Loteamento Jardim Aeroporto II ao invés de 57.300,89m² conformr consta a Lei n° 1252 de 26/09/94 e 24.805,00m² no Bairro Vila Nova dentro do perímetro urbano do Município, conforme mapa e memorial descritivo, à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para desenvolvimento de programas habitacionais.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 03 de abril de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal